



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA INTERNA PRPG 01/2025 – PROFESSOR VISITANTE

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio de ação conjunta com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna pública a presente Chamada Interna e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. Objeto

Chamada Interna PRPG 01/2025, composta de duas etapas, específica para a seleção de propostas apresentadas por Programas de Pós-Graduação em funcionamento na UFPB, em conjunto com as direções dos Centros de Ensino, para fins de contratação de professores visitantes brasileiros ou estrangeiros. A presente Chamada envolve a oferta de 64 (sessenta e quatro) vagas, distribuídas nas modalidades Professor Visitante Sênior, Professor Visitante Pleno e Professor Visitante Júnior, nos termos da Resolução CONSEPE 24/2019, que serão ocupadas por meio de Processo Seletivo Simplificado, a depender de disponibilidade orçamentária.

A Chamada Interna PRPG 01/2025 se caracteriza como ação alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional 2024 – 2028 da UFPB, especialmente aos objetivos estatégicos de fortalecer o desempenho acadêmico (OE. 12), fortalecer a pesquisa e a inovação científica e tecnológica (OE. 13) e consolidar e ampliar as ações de internacionalização (OE. 15), bem como a política institucional de melhoria do ensino de Pós-graduação na UFPB, de acordo com o estabelecido pela Resolução CONSEPE 10/2025.

2. Objetivos

Contratar, em caráter temporário, especialistas nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência acadêmica, científica e tecnológica em suas áreas de conhecimento, que possam contribuir para a consolidação da pesquisa, inovação e internacionalização da pós-graduação institucional;

Buscar a excelência na pesquisa, inovação e pós-graduação em todas as áreas do conhecimento;

Fortalecer a política institucional de internacionalização da UFPB;

Fortalecer o ensino de pós-graduação e o atendimento das demandas dos Programas de Pós-graduação emergentes, consolidados e de excelência da UFPB.

3. Etapas

3.1 Etapa 1: A Etapa 1 consistirá da publicação da presente Chamada Interna, específica para a seleção de propostas apresentadas pelos Programas de Pós-Graduação em funcionamento na UFPB.

3.1.1 – Cada Programa de Pós-graduação só poderá apresentar uma única proposta, solicitando uma única vaga de professor visitante.

3.1.2 – O envio, por parte do Programa de Pós-graduação, de mais de uma Proposta resultará na eliminação de todas as propostas enviadas pelo respectivo Programa.

3.1.3 As propostas serão elaboradas e apresentadas pelos Programas de Pós-graduação, seguindo obrigatoriamente o modelo Anexo I da presente Chamada.

3.1.4 Deve ser enviada, apensada a proposta, a Ata de aprovação da proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, Certidão de aprovação do plano de atividades do professor visitante pelo Colegiado do Departamento onde o Professor Visitante será vinculado, e encaminhadas com a ciência da Direção de Centro de vínculo do Programa de Pós-graduação.

3.1.5 A proposta apresentada pelo Programa de Pós-graduação deve incluir documento assinado pelo Diretor(a) de Centro de Ensino de vínculo do Programa, atestando o compromisso de execução do plano para a contratação do professor visitante, uma vez aprovada a proposta do Programa.

3.1.6 A proposta e todos os documentos necessários deverão ser enviados por processo via SIPAC para a PRPG - GABINETE/SECRETARIA (11.00.40.06), tendo como assunto “Chamada Interna PRPG 01/2025 – Professor Visitante”.

3.1.7 O cumprimento dos requisitos exigidos acima, bem como o preenchimento da proposta no modelo Anexo I é obrigatório e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

3.1.8 A validação dos documentos apresentados no âmbito da Etapa 1 será feita pelos servidores técnicos da PRPG.

3.1.9 O resultado final da validação documental (deferimento das inscrições) e do julgamento da Comissão *ad hoc* será divulgado na página eletrônica da PRPG (<https://prpg.ufpb.br/prpg>).

3.1.10 A avaliação das propostas apresentadas será feita por comissão *Ad hoc*, composta por três membros docentes, internos e externos à UFPB, nomeada pela PROGEP, mediante indicação da PRPG.

3.1.11 A comissão *ad hoc* analisará o mérito das propostas apresentadas atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.12 A pontuação total atribuída à proposta será a soma das notas dos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do Anexo I dessa Chamada.

3.1.13 As propostas que obtiverem nota final maior ou igual a sete (7,0) serão aprovadas e poderão seguir para a Etapa 2.

3.1.14 As propostas que obtiverem nota menor do que sete (7,0) serão consideradas não aprovadas e não serão consideradas para a Etapa 2.

3.1.15 Em caso de empate de notas finais entre propostas, serão considerados os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

1º Programa de Pós-graduação tendo a UFPB como sede.

2º Programa de Pós-graduação que ofereça curso de mestrado e doutorado.

3º Programa de Pós-graduação com maior nota na última avaliação Quadrienal da Capes.

3.1.16 Para a distribuição das vagas entre as Propostas aprovadas na Etapa 1 serão consideradas as prioridades estabelecidas no Anexo II.

3.1.17 O resultado preliminar e final da avaliação do mérito das propostas e a distribuição das vagas serão divulgados na página eletrônica da PRPG (<https://prpg.ufpb.br/prpg>).

3.2 Etapa 2: As propostas APROVADAS e CLASSIFICADAS, dentro das vagas ofertadas, na Etapa 1 seguirão para a Etapa 2, que consistirá na seleção de candidatos para os Programas de Pós-

graduação/Centros de Ensino por meio de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei nº 8.745/93 e da Resolução CONSEPE 24/2019.

3.2.1 O Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor visitante será realizado pelo Departamento que apresentou a Certidão de aprovação do plano de atividades do professor visitante pelo seu Colegiado.

3.2.2 O Departamento que realizar a Processo Seletivo Simplificado será a unidade de lotação do docente visitante, indicando a sua área de atuação e perfil a ser contratado, observados os prazos estabelecidos posteriormente pela PROGEP.

3.2.3 O Processo Seletivo Simplificado será aberto mediante Edital específico, publicado pela PROGEP, e realizado com base em indicadores de mérito acadêmico e científico, incluindo a análise do *curriculum vitae* e do Plano Individual Docente dos candidatos, observados os prazos estabelecidos pela PROGEP e os termos da resolução CONSEPE 24/2019.

4. Cronograma

4.1 As unidades administrativas e acadêmicas devem realizar os atos de sua competência de modo a respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma estabelecido na presente Chamada Interna.

4.2 O Resultado Final da Etapa 1 será encaminhado pela PRPG para a PROGEP, que publicará o cronograma para o Processo Seletivo Simplificado, ficando a realização da Etapa 2 condicionada a disponibilidade orçamentária.

4.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas propostas e informações fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

Cronograma da Chamada Interna PRPG 01/2025 - Professor Visitante

Atividades	Prazos
Lançamento da Chamada Interna para a Seleção de Propostas oriundas dos Programas de Pós-Graduação institucionais e apresentadas pelas direções dos Centros de Ensino	22/04/2025
Prazo para impugnação da Chamada Interna	23/04 a 25/04/2025
Submissão das propostas	06/05 a 16/06/2025
Processo de validação documental da Etapa 1	17/06 e 18/06/2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	20/06/2025
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições	20/06 a 24/06/2025
Divulgação resultado final da homologação das inscrições	27/06/2025
Avaliação do mérito das propostas apresentadas pela Comissão <i>Ad hoc</i>	30/06 a 11/07/2025
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do mérito das propostas	14/07/2025
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar da avaliação do mérito das propostas	15/07 a 17/07/2025
Divulgação do resultado final da avaliação avaliação do mérito das propostas	22/07/2025

5. Disposições gerais

5.1 Os Programas de Pós-graduação que apresentarem propostas estarão anuindo às condições estabelecidas na presente Chamada Interna e se comprometerão com o fiel cumprimento das regras e cronograma estabelecidos.

5.2 A PRPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna.

João Pessoa, 22 de abril de 2025.

Evandro Leite de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFPB

ANEXO I: Modelo de apresentação de propostas pelos Programas de Pós-graduação à Chamada Pública PRPG 01/2025* (nos termos do Art. 9º, § 3º, da Resolução CONSEPE 24/2019)

1. Título da Proposta
2. Nome do Programa de Pós-graduação, Instituição sede, modalidade, cursos oferecidos, nota obtida na última Avaliação Quadrienal da CAPES e contatos.
3. Necessidade de contratação, bem como o perfil pretendido e a área de atuação do professor visitante no contexto do Programa de Pós-graduação, destacando a produção acadêmica, formação de recursos humanos e capacidade de captação de recursos de agência de fomento nacionais e internacionais . (Nota 0 a 2)
4. Impacto acadêmico e científico da contratação do professor visitante para o desenvolvimento (ex., pesquisa, inovação, ensino, internacionalização etc.) da UFPB e da região (Nota 0 a 2,5)
5. Indicadores atuais do Programa de Pós-graduação e as metas a serem atingidas, considerando o período de vigência do contrato do professor visitante (Nota 0 a 2,5)
6. Plano de trabalho a ser desenvolvido no âmbito do ensino na pós-graduação, pesquisa científica ou tecnológica, internacionalização, inovação etc. (ex. extensão, acordos de cooperação, projetos colaborativos em rede ou multicêntricos e outras) (Nota 0 a 2)
7. Garantias de condições para o acolhimento e desenvolvimento das atividades do professor visitante (ex. espaço físico e infraestrutura de equipamentos, de pessoal etc.) (nota 0 a 1)

*A proposta deve conter no máximo quatro laudas (formatação: fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12; espaço entre linhas 1,5; margem direita, esquerda, superior e inferior 2,5).

ANEXO II: Lista de prioridades para distribuição das vagas entre os Programas de Pós-Graduação funcionamento na UFPB que tiverem propostas aprovadas, em ordem sequencial*:

1. Programas que tenham a UFPB como sede com notas 5 e 6 na última avaliação quadrienal da Capes.
2. Programas que tenham a UFPB como sede com notas 3 e 4 na última avaliação quadrienal da Capes.
3. Programas que tenham a UFPB como sede e estejam na condição de “aprovado”.
4. Programas em associação ou rede que não tenham a UFPB como sede com notas 5 e 6 na última avaliação quadrienal da Capes.
5. Programas em associação ou rede que tenham a UFPB como sede com notas 3 e 4 na última avaliação quadrienal da Capes.

* Não estão nas prioridades dessa Chamada Interna os Programas de Pós-graduação que fazem parte da rede PROEB (Programas de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica) ou Programas em associação ou rede que não tenham a UFPB como sede na condição de “aprovado”.

Emitido em 22/04/2025

EDITAL Nº 01/2025 - PRPG - GAB/SEC (11.00.40.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 12:48)
EVANDRO LEITE DE SOUZA
PRO-REITOR(A)
2380741

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2025**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação: **09b27cf57c**